



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 17 de Março de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 313/E237/VII/GPAL/2023, de 24 de Março de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Março de 2023:

1. O “Regime Jurídico da Construção Urbana” define expressamente que a manutenção das boas condições de utilização dos edifícios é um dever dos proprietários dos edifícios, nomeadamente em termos da segurança, salubridade e arranjo estético. Nesta óptica, os proprietários dos edifícios devem contratar periodicamente pessoas qualificadas para proceder à inspecção e reparação dos edifícios, incluindo as janelas, a fim de manter um bom estado de utilização. Por outro lado, a Administração, através da afixação de avisos nos edifícios e da distribuição às administrações de condomínios e às empresas de gestão dos edifícios, alerta os proprietários dos edifícios sobre a importância da reparação e conservação dos seus edifícios. Caso provoque ferimento ou morte devido à falta de conservação dos edifícios ou à queda de janelas, é necessário assumir a responsabilidade civil ou penal.
2. A Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) adopta uma atitude aberta em relação às sugestões apresentadas pelos organismos consultivos. Actualmente, procede-se principalmente ao acompanhamento dos assuntos relacionados com a reparação dos edifícios no âmbito do “Regime Jurídico da Construção Urbana”. A par disso, a DSSCU tem vindo a incentivar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

os proprietários a procederem periodicamente à inspecção e reparação dos seus edifícios, através de diversas acções de sensibilização.

3. O Instituto de Habitação (IH) salientou que a criação do Fundo de Reparação Predial (FRP) visa a concessão de apoio financeiro para a realização de obras de conservação e reparação que contribuam para a segurança e salubridade ambiental dos edifícios privados. As instalações das fraccões privadas não se enquadram no âmbito de apoio financeiro do FRP.

O Director,
Lai Weng Leong
06 de Abril de 2023